



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIRCULAR SME Nº 01/2025

Assunto: Alimentação Escolar Exclusiva para Alunos Regularmente Matriculados

Prezados Senhores,

A presente circular tem como objetivo esclarecer e reforçar a normatização vigente sobre a alimentação escolar, enfatizando sua destinação exclusiva aos alunos regularmente matriculados.

1. **Base Legal:** Conforme disposto na **Lei nº 11.947/2009**, são considerados usuários da alimentação escolar apenas os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, conforme registrado no censo escolar.
2. **Determinação do Tribunal de Contas da União (TCU):** De acordo com o **Acórdão nº 2122/2009** do Tribunal de Contas da União (TCU), "a clientela do programa são os alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e em escolas do ensino fundamental das redes federal, estadual, do distrito federal e municipal, inclusive indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos. Portanto, não devem participar da alimentação escolar: diretores, professores, merendeiros e amigos da escola."
3. **Orientação da Secretaria da Educação de São Paulo:** Conforme Ofício-Circular 10/06/2022 – Estado de São Paulo, Secretaria da Educação, Núcleo de Compras e Serviços Jaú, fica reforçado que os diretores, professores, merendeiros(as), amigos da escola e outros colaboradores não têm direito ao consumo da alimentação escolar.

Justificativa: Os recursos financeiros destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são calculados com base exclusivamente no número de alunos matriculados e na quantidade de dias letivos, não havendo previsão para inclusão de colaboradores ou outros membros da comunidade escolar.

Diante disso, solicitamos a colaboração e o cumprimento rigoroso dessas determinações, garantindo que a alimentação escolar seja utilizada **exclusivamente** para os alunos matriculados.

Pederneiras – SP, 31 de Janeiro de 2025.

Elisangela Fernandes Hermoso Barbaresco
Secretaria Municipal de Educação